

COMISSÃO PERMANENTE DE AVERIGUAÇÃO DE IRREGULARIDADES (COPAP)**PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – NOTIFICAÇÃO N. 25/2026****Processo:** 56573/2023**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde (Semus)**Instrumento:** Ata de Registro de Preço nº 077/2022**Infração:** Art. 77 da Lei n. 8.666/93**Notificado(a):** Medfutura Distribuidora De Medicamentos E Produtos De Saúde**Endereço:** Rua Recife, s/n, Qd 1, Lt 82 A, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25243-570

Por determinação do Secretário Municipal de Administração, expeço a presente notificação, nos autos do processo acima identificado, com a finalidade de proceder a **NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA Medfutura Distribuidora De Medicamentos E Produtos De Saúde**, na pessoa de seu representante legal, **da instauração do Processo Administrativo Punitivo em questão e, caso queira, da possibilidade de apresentação de defesa prévia acompanhada das provas que pretende produzir.**

BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

A empresa não entregou o medicamento ibuprofeno concentração 300 mg, apresentação comprimido

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta notificação.**APRESENTAÇÃO:** a defesa prévia, bem como os documentos que a acompanham deverão ser encaminhados para o e-mail: semad.copap@cachoeiro.es.gov.br.**OBSERVAÇÃO:**

Fica a Notificada ciente de que o processo terá regular prosseguimento independentemente da apresentação de manifestação.

Além da publicação desta notificação no Diário Oficial, é encaminhado também para o e-mail que o Notificado tem cadastrado junto ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, cópia dela, bem como cópia integral do Processo 56573/2023 para ciência de todos os termos.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

Eliezer Negri Lima

Presidente da COPAP